

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29, estabelecida na Rua Santa Arlinda, 06, Vila Operária – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: nevesesantos.transporte@gmail.com, telefone: (81) 3534-5740, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **IVONE ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 547.715.794-15, e RG nº 3.261.100 - SDS/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 004/2023**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2023**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ/MF Nº 07.582.726/0001-29

IVONE ALVES DA SILVA

Sócia Administradora

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

